

DELIBERAÇÃO

CG 118/15.3.2022

A CG deliberou, tendo em atenção a sugestões do Gabinete de Relações Internacionais, aprovar incentivos financeiros à mobilidade *outgoing* com o Regulamento do Instituto Superior Miguel Torga: Programa ERASMUS+_ incentivo à Mobilidade Estudantil ISMT (2022-2023).

Coimbra, 15.3.2022

Programa ERASMUS+_ incentivo à Mobilidade Estudantil ISMT (2022-2023)

1. A Comissão de Gestão decidiu conceder um apoio à Mobilidade Estudantil a 27 estudantes de licenciatura que, no próximo ano lectivo (2022-2023), realizem um período de Mobilidade Estudantil (*outgoing*), ao abrigo do Programa ERASMUS+. Aos estudantes que venham a ser seleccionados será concedida uma redução de 75% no montante das mensalidades (referencial: 30ECTS/semestre).
2. Especificações:
 - 2.1. Estudantes por licenciatura: 3 (2 mobilidades semestrais e 1 anual);
 - 2.2. Período em que sobrevém a redução: semestre em que ocorre a mobilidade;
 - 2.3. Meses abrangidos:
 - a) 1º Semestre: Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro;
 - b) 2º Semestre: Fevereiro, Março, Abril, Maio;
 - c) Mobilidade Anual: alíneas *a.* e *b.*
3. Os estudantes serão seleccionados levando em consideração a conjugação de critérios de ordem académica e socioeconómica. A decisão final compete à direcção do ISMT, ouvidos os Coordenadores de Curso e o Gabinete de Relações Internacionais.
4. Compete ao Gabinete de Relações Internacionais:
 - a) Informar os estudantes seleccionados;

- b) Disponibilizar aos Serviços de Tesouraria, no início do ano lectivo, a lista dos estudantes seleccionados, indicando: curso, semestre e duração da mobilidade;
- c) Informar a Direcção do ISMT aquando do incumprimento do disposto no “*Regulamento de Mobilidade Internacional de Estudantes do ISMT*”, em particular: casos de desistência (Art.º 17 - Apoio Financeiro) ou falta de aproveitamento (Art.º 24 - Aproveitamento Académico).

A Comissão de Gestão do ISMT

15.03.2022